



Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo, Papanduva, Porto União, Três Barras

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026

DISPENSA Nº 12/2026

1. Identificação

Órgão: CODEPLAN-SC. Setor demandante: Administrativo

Responsável pela demanda: Bruna Rissi, Gestora de Serviços

2. Necessidade e justificativa

Contratação de serviços de medicina ocupacional para a realização de cinco exames periódicos, um exame admissional e dois exames demissionais, destinados aos colaboradores do CODEPLAN-SC. A medida visa atender às rotinas de acompanhamento da saúde ocupacional e às exigências aplicáveis da NR-7 e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme o vínculo e os riscos ocupacionais envolvidos.

3. Quantitativos

A necessidade informada corresponde a oito exames clínicos ocupacionais, com emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), observadas as avaliações complementares que forem exigidas pelo PCMSO, as quais deverão ser especificadas e orçadas separadamente, se necessárias.

Item	Serviço	Quantidade
01	Exame clínico periódico	05
02	Exame clínico admissional	01
03	Exame clínico demissional	02
	TOTAL	08

4. Planejamento e recursos

Demanda administrativa do exercício de 2026. Recursos próprios do CODEPLAN-SC, condicionados à indicação da dotação e à disponibilidade orçamentária.

CODEPLAN



CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO NORTE

Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo, Papanduva, Porto União, Três Barras

5. Estimativa preliminar

Estimativa preliminar indicativa de R\$ 600,00 para 8 exames (R\$ 75,00 por exame), calculada pela média de três cotações de exame clínico periódico. A aplicação aos 1 admissional e 2 demissionais depende de confirmação de preço e escopo pelas clínicas.

6. Prazo e prioridade

Contratação pretendida após instrução e autorização; prioridade conforme agenda de admissões, desligamentos e periodicidade prevista no PCMSO.

Mafra/SC, 28 de setembro de 2026.

BRUNA

RISSI:07417138
969

Assinado de forma digital
por BRUNA
RISSI:07417138969
Dados: 2026.09.28 16:27:26
-03'00'

BRUNA RISSI
Gestora de Serviços
CODEPLAN-SC



Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo, Papanduva, Porto União, Três Barras

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026

DISPENSA Nº12/2026

1. Objeto

Contratação de empresa ou clínica habilitada para prestação de serviços de medicina ocupacional, compreendendo 05 (cinco) exames clínicos periódicos, 01 (um) exame clínico admissional e 02 (dois) exames clínicos demissionais, com emissão dos respectivos ASOs, para atender às necessidades do CODEPLAN-SC.

2. Fundamentação e necessidade

A contratação atende às necessidades de acompanhamento ocupacional, admissão e desligamento de pessoal, observadas a CLT, a NR-7, o PCMSO aplicável e demais regras pertinentes. A contratação direta poderá ser fundamentada no art. 75, II, c/c § 2º, da Lei nº 14.133/2021, após conferência do limite atualizado, do somatório das despesas de mesma natureza e dos demais requisitos legais e regulamentares.

3. Especificações e quantitativos

Os exames deverão incluir avaliação clínica ocupacional por médico habilitado, análise das condições de trabalho pertinentes e emissão do ASO nos termos da NR-7. Exames complementares não integram automaticamente o objeto e dependerão de previsão expressa no PCMSO e no orçamento.

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Preço unit.	Subtotal
1	Exame periódico	un.	5	R\$ 75,00*	R\$ 375,00*
2	Exame admissional	un.	1	A confirmar	A confirmar
3	Exame demissional	un.	2	A confirmar	A confirmar
	TOTAL		8		A confirmar (projeção: R\$ 600,00)



Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo, Papanduva, Porto União, Três Barras

4. Execução

Atendimento em Mafra/SC ou em local de fácil acesso, mediante agendamento com o setor administrativo. Realização em até 05 (cinco) dias úteis após solicitação, ressalvadas exigências de prazo legal mais curto. A contratada deverá disponibilizar o ASO no prazo previsto na legislação e no fluxo pactuado, preservando o sigilo médico.

5. Requisitos de habilitação

Comprovação de constituição regular, habilitação profissional do médico responsável, registro e licenças sanitárias pertinentes quando exigíveis, além da regularidade fiscal e trabalhista exigida no processo. O atendimento deve observar a proteção de dados pessoais sensíveis.

6. Obrigações

Contratada: executar os exames, emitir ASOs completos e legíveis, cumprir prazos, manter sigilo e comunicar impedimentos. Contratante: fornecer informações ocupacionais necessárias, encaminhar trabalhadores, acompanhar a execução e pagar após atesto.

7. Estimativa de valor e julgamento

Pesquisa de preços preliminar: média de R\$ 75,00 por exame clínico periódico, com estimativa indicativa de R\$ 600,00 para oito exames. A estimativa global definitiva depende da confirmação dos valores de exame admissional e demissional. Julgamento proposto: menor preço global, desde que o objeto seja integralmente atendido.

8. Pagamento e fiscalização

Pagamento em até 30 dias após execução, recebimento da nota fiscal e atesto pelo fiscal formalmente designado. A contratação poderá ser formalizada por instrumento hábil compatível com o art. 95 da Lei nº 14.133/2021, conforme análise jurídica.

9. Riscos e providências

Riscos: atraso no agendamento, ausência de médico habilitado, ASO incompleto e divulgação indevida de dados de saúde. Mitigações: confirmação de agenda, conferência da habilitação, atesto da documentação e controles de confidencialidade.

CODEPLAN



CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO NORTE

Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo, Papanduva, Porto União, Três Barras

10. Adequação orçamentária

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Mafra/SC, 28 de setembro de 2026.

BRUNA

RISSI:0741713

8969

Assinado de forma
digital por BRUNA
RISSI:07417138969
Dados: 2026.09.28
16:28:10 -03'00'

BRUNA RISSI
Gestora de Serviços
CODEPLAN-SC



Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo, Papanduva, Porto União, Três Barras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026****PROCESSO ADM 17/2026**

Considerando a necessidade apresentada pelo setor demandante para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde ocupacional, destinados ao atendimento das necessidades do Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte – CODEPLAN-SC;

Considerando que a demanda compreende a realização estimada de 08 (oito) exames clínicos ocupacionais, necessários ao cumprimento das obrigações relacionadas à saúde ocupacional dos colaboradores do Consórcio;

Considerando a necessidade de instrução do procedimento administrativo com os documentos pertinentes, incluindo a formalização da demanda, estimativa da despesa, pesquisa de preços, demonstração da disponibilidade orçamentária, razão da escolha do contratado, justificativa do preço e demais elementos aplicáveis;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento e à instrução das contratações públicas;

Considerando, ainda, a Resolução CODEPLAN-SC nº 10/2023, que regulamenta os procedimentos de dispensa de licitação no âmbito do Consórcio e estabelece os documentos necessários à instrução da contratação direta;

AUTORIZO A ABERTURA E A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde ocupacional para realização estimada de 08 (oito) exames clínicos ocupacionais, visando atender às necessidades do CODEPLAN-SC.

Determino ao setor responsável que proceda à instrução do processo, realizando a pesquisa de preços e demais atos necessários à apuração do valor estimado, à verificação da vantajosidade e à definição da forma de contratação, observando-se a Lei Federal nº 14.133/2021, a Resolução CODEPLAN-SC nº 10/2023 e demais normas aplicáveis.

Após a regular instrução, retornem os autos para as providências cabíveis.

Mafra/SC, 30 de setembro de 2026.

HELIO DANIEL

COSTA:0006201

3939

Assinado de forma digital
por HELIO DANIEL
COSTA:00062013939
Dados: 2026.09.30 15:51:10
-03'00'

HÉLIO DANIEL COSTA

Diretor Executivo

CODEPLAN-SC



Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo, Papanduva, Porto União, Três Barras

PESQUISA DE PREÇOS**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026****PROCESSO ADM 17/2026**

Órgão/Entidade: CODEPLAN-SC

Objeto: contratação de serviço de exame médico ocupacional clínico, destinado à realização de exames periódicos e de retorno ao trabalho, sem exames complementares.

1. OBJETO E FINALIDADE

A presente pesquisa tem por finalidade apurar o preço praticado no mercado para a realização de exame médico ocupacional clínico, sem exames complementares, destinado ao atendimento das necessidades da entidade quanto aos exames periódicos e de retorno ao trabalho.

2. METODOLOGIA DA PESQUISA

A pesquisa foi realizada diretamente com três prestadores de serviços médicos/ocupacionais da região, por meio de aplicativo de mensagens, com solicitação do valor do exame periódico/clínico e esclarecimento de que se tratava somente do exame clínico, sem exames complementares. Os registros das consultas integram este documento como anexos.

A utilização de pesquisa direta com fornecedores encontra amparo no art. 23, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a necessidade de documentação das cotações e da justificativa da escolha dos fornecedores consultados.

3. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Os fornecedores foram selecionados por atuarem na prestação de serviços médicos e/ou de saúde ocupacional na região de Mafra/SC e Rio Negro/PR, possuindo condições de atendimento compatíveis com o objeto pesquisado. A consulta a prestadores locais e regionais também permite aferir o custo efetivamente praticado para atendimento presencial dos empregados da entidade.

4. COTAÇÕES OBTIDAS

Fornecedor consultado	Descrição da cotação	Valor unitário	Evidência
Doutores Resolvem	Exame clínico, sem exames complementares	R\$ 90,00	Anexo I
CMI – Centro Médico Integrado	Exame clínico	R\$ 70,00	Anexo II

**CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO NORTE**

Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo, Papanduva, Porto União, Três Barras

Rejemed	Exame clínico, sem exames complementares – Mafra/SC	R\$ 65,00	Anexo III
---------	---	-----------	-----------

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO E VALOR ESTIMADO

Foi adotada a média aritmética simples dos três valores válidos obtidos:

$$(R\$ 90,00 + R\$ 70,00 + R\$ 65,00) \div 3 = R\$ 75,00$$

Dessa forma, o valor unitário estimado para o exame médico ocupacional clínico, sem exames complementares, é de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

6. OBSERVAÇÃO SOBRE O ESCOPO

Os registros apresentados comprovam os valores informados para exame clínico. Antes da contratação, recomenda-se confirmar formalmente com o prestador selecionado que o preço abrange o tipo de exame ocupacional necessário (periódico e/ou retorno ao trabalho) e a emissão do respectivo Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, quando exigível, mantendo essa confirmação nos autos.

7. CONCLUSÃO

Com base nas três cotações obtidas, considera-se R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por exame como preço unitário estimado para fins de planejamento da contratação, sem prejuízo da busca da proposta mais vantajosa no procedimento de contratação.

Mafra/SC, 01 de outubro de 2026.

BRUNA

RISSI:0741713896

9

Assinado de forma digital por
BRUNA RISSI:07417138969
Dados: 2026.10.02 08:49:38
-03'00'

Bruna Rissi
Gestora de Serviços
CODEPLAN-SC

CODEPLAN



CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO NORTE

Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo, Papanduva, Porto União, Três Barras

ANEXO I – Cotação Doutores Resolvem – R\$ 90,00

CODEPLAN



CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO NORTE

Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo, Papanduva, Porto União, Três Barras



CODEPLAN



CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO NORTE

Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo, Papanduva, Porto União, Três Barras

CODEPLAN



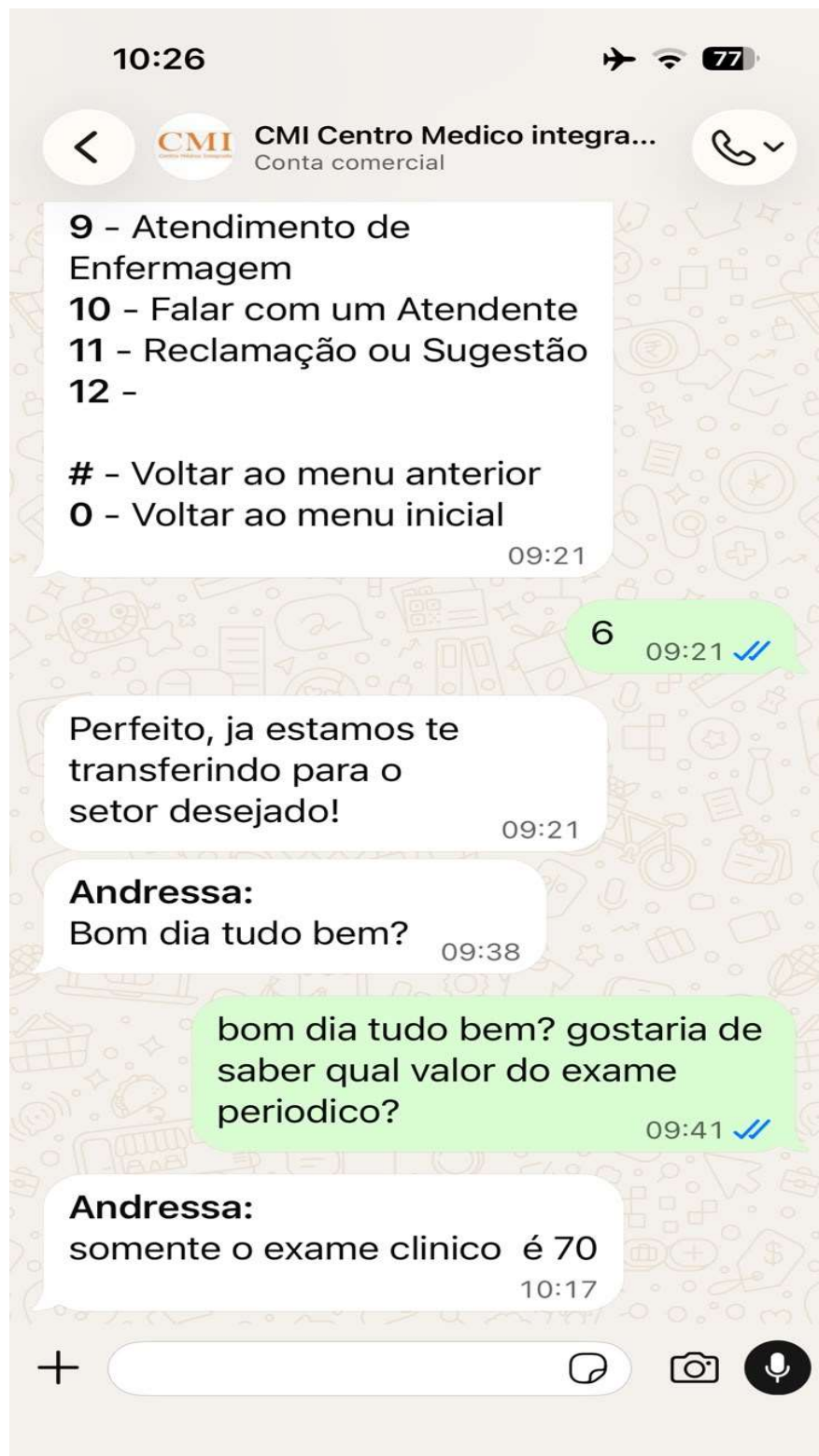
CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO NORTE

Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo, Papanduva, Porto União, Três Barras

ANEXO II – Cotação CMI – Centro Médico Integrado – R\$ 70,00

CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO NORTE

Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo, Papanduva, Porto União, Três Barras



CODEPLAN



CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO NORTE

Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo, Papanduva, Porto União, Três Barras

CODEPLAN



CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO NORTE

Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo, Papanduva, Porto União, Três Barras

ANEXO III – Cotação Rejemed – R\$ 65,00

CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO NORTE

Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo, Papanduva, Porto União, Três Barras





Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo, Papanduva, Porto União, Três Barras

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde ocupacional para realização de exames clínicos ocupacionais.

Para fins de instrução do procedimento de contratação e em atendimento às disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e da **Resolução CODEPLAN-SC nº 10/2023**, **DECLARO** que há disponibilidade orçamentária para suportar as despesas decorrentes da contratação de empresa especializada para realização de **08 (oito) exames clínicos ocupacionais**, destinados ao atendimento das necessidades do **Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte – CODEPLAN-SC**.

O valor estimado da contratação é de **R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)**, correspondente ao valor unitário de **R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por exame**, estando a despesa compatível com os recursos orçamentários disponíveis para o exercício financeiro de **2026**.

A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta da seguinte classificação:

Órgão/Unidade: Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte – CODEPLAN-SC

Exercício: 2026

Natureza/Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: Recursos próprios do Consórcio

Valor estimado: R\$ 520,00

Declara-se, portanto, a existência de disponibilidade orçamentária suficiente para fazer frente à despesa pretendida, não havendo, sob o aspecto orçamentário, impedimento ao prosseguimento da contratação.

A presente declaração é emitida para comprovação da **compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido**, conforme previsto no art. 2º, inciso IV, da **Resolução CODEPLAN-SC nº 10/2023**. RESOLUCAO 10-2023 DISPENSA DE L...

Mafra/SC, 01 de outubro de 2026.

SUZANE

FURHMANN:0

6788923930

Assinado de forma digital
por SUZANE
FURHMANN:06788923930
Dados: 2026.10.01 16:32:21
-03'00"

SUZANE FURHMANN

CONTADORA



Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo, Papanduva, Porto União, Três Barras

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026**PROCESSO ADM 17/2026****I. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente contratação consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde ocupacional, para a realização de 08 (oito) exames clínicos ocupacionais, destinados ao atendimento das necessidades administrativas do Consórcio Intermunicipal CODEPLAN-SC, durante o exercício de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

O valor unitário estimado é de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por exame, perfazendo o valor global de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

II. DA DISPENSA

A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de serviço de pequeno valor, cujo montante se encontra dentro do limite legal aplicável à dispensa de licitação.

Embora dispensável a realização de procedimento licitatório, a contratação direta deverá observar os princípios que regem a Administração Pública e ser devidamente instruída, especialmente quanto à demonstração da necessidade da contratação, estimativa da despesa, razão da escolha do contratado, justificativa do preço e comprovação de que o contratado preenche os requisitos necessários à execução do objeto.

Dessa forma, a contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, bem como os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

III. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para assegurar o atendimento das obrigações relacionadas à saúde ocupacional dos colaboradores vinculados ao Consórcio Intermunicipal CODEPLAN-SC, especialmente para a realização dos exames clínicos ocupacionais exigíveis durante o exercício de 2026.

Os exames ocupacionais destinam-se à avaliação das condições de saúde dos trabalhadores nos momentos legalmente previstos, incluindo, conforme a necessidade administrativa, exames admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de risco ocupacional e demissionais.

A realização desses exames permite verificar a aptidão do trabalhador para o exercício de suas atividades, acompanhar suas condições de saúde durante o vínculo e documentar adequadamente as avaliações ocupacionais pertinentes.

A contratação mostra-se necessária, portanto, para assegurar:



Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo, Papanduva, Porto União, Três Barras

- o cumprimento das obrigações relacionadas à saúde e segurança do trabalho;
- a proteção da saúde dos colaboradores;
- a regularidade dos procedimentos de admissão, acompanhamento e desligamento;
- a adequada documentação das avaliações ocupacionais; e
- a segurança administrativa e jurídica do CODEPLAN-SC.

Considerando a simplicidade do objeto, o reduzido valor da contratação e a natureza comum e padronizada dos serviços pretendidos, a contratação direta apresenta-se como solução adequada e proporcional à necessidade administrativa.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa EJEMED para a execução do objeto encontra-se justificada pela adequação de sua proposta às necessidades do CODEPLAN-SC, pela capacidade de atendimento dos serviços demandados e pela compatibilidade do preço apresentado.

A empresa apresentou proposta no valor unitário de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por exame, considerando o quantitativo estimado de 08 (oito) exames clínicos ocupacionais, resultando no valor global estimado de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

Além do aspecto econômico, foram consideradas a disponibilidade para atendimento e a viabilidade operacional para a realização dos exames, fatores relevantes para que os procedimentos ocupacionais sejam realizados tempestivamente, de acordo com as necessidades do Consórcio.

A contratação fica condicionada à comprovação da regularidade da empresa e do atendimento aos requisitos de habilitação aplicáveis ao objeto.

Dessa forma, considerando a adequação da proposta, a capacidade de atendimento e a compatibilidade do valor apresentado, resta justificada a escolha da empresa EJEMED, em atendimento ao disposto no art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

V. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço apresentado pela empresa EJEMED, correspondente a R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por exame clínico ocupacional, mostra-se compatível com a natureza e a complexidade dos serviços a serem executados e com os valores identificados na pesquisa de preços realizada para instrução do processo.

Considerando o quantitativo estimado de 08 (oito) exames, o valor global da contratação corresponde a R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

Assim, a pesquisa realizada demonstra a razoabilidade e a compatibilidade do preço proposto, atendendo ao requisito de justificativa de preço previsto no art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como aos princípios da economicidade e da eficiência.



Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo, Papanduva, Porto União, Três Barras

VI. DA DISPENSA DE DIVULGAÇÃO DE AVISO, DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DO PARECER JURÍDICO

Considerando as características da presente contratação, seu reduzido valor, a simplicidade e a baixa complexidade do objeto, bem como as disposições da **Resolução CODEPLAN-SC nº 10/2023**, justifica-se a adoção de procedimento simplificado para a contratação dos serviços de saúde ocupacional.

A **Resolução nº 10/2023**, que regulamenta a dispensa de licitação no âmbito do Consórcio de Desenvolvimento Econômico do Planalto Norte – CODEPLAN-SC, estabelece, em seu art. 2º, os documentos que, em regra, devem instruir os procedimentos de contratação direta. Entre eles estão a estimativa da despesa, a comprovação da disponibilidade orçamentária, a comprovação dos requisitos mínimos do contratado, a razão da escolha, a pesquisa de preços e a autorização da autoridade competente. A própria Resolução prevê que o parecer jurídico poderá ser dispensado conforme regulamentação própria.

No presente caso, a contratação compreende a realização de **08 (oito) exames clínicos ocupacionais**, pelo valor unitário de **R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)**, totalizando apenas **R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)**.

VII. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando o valor global da contratação de **R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)**, correspondente à realização de **08 (oito) exames clínicos ocupacionais ao valor unitário de R\$ 65,00**, a baixa complexidade do objeto e as disposições da **Resolução CODEPLAN-SC nº 10/2023**, ficam devidamente justificadas:

- a **não realização da divulgação prévia do aviso de contratação** pelo prazo de 3 (três) dias úteis;
- a **dispensa da elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP**; e
- a **dispensa de parecer jurídico individualizado**.

Permanecem nos autos os elementos necessários à demonstração da necessidade da contratação, da compatibilidade do preço, da escolha da empresa **EJEMED**, da disponibilidade orçamentária e da autorização da autoridade competente, assegurando-se a regularidade, economicidade e rastreabilidade da contratação.

Mafra/SC, 01 de outubro de 2026.

BRUNA RISSI
Gestora de Serviços

BRUNA
RISSI:0741713
8969

Assinado de forma
digital por BRUNA
RISSI:07417138969
Dados: 2026.10.02
08:49:14 -03'00'



Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo, Papanduva, Porto União, Três Barras

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026**

O presente Procedimento Administrativo tem como objeto a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames médicos ocupacionais**, compreendendo a realização de **exames periódicos**, destinados aos empregados do CODEPLAN-SC, conforme necessidade da entidade.

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, os documentos constantes dos autos, a pesquisa de preços realizada e a regularidade da documentação de habilitação da empresa, bem como a previsão do **art. 75, inciso II, c/c § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, e do **art. 1º da Resolução nº 010/2023 do CODEPLAN-SC**, **AUTORIZO** a contratação da empresa **CLINICA MEDICA EMILIANO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **24.505**, por meio de **Dispensa de Licitação**, para a prestação dos serviços acima descritos, pelo valor de **R\$ 520,00(quinhentos e vinte reais)**.

Após a formalização da contratação, deverão ser adotadas as providências necessárias à sua publicidade, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021** e da **Resolução nº 010/2023 do CODEPLAN-SC**, quando aplicável.

Publique-se.

Cumpra-se.

Mafra/SC, 02 de outubro de 2026.

ANA CLAUDIA DA
SILVEIRA
QUEGE:92751369987

Assinado de forma digital por ANA
CLAUDIA DA SILVEIRA
QUEGE:92751369987
Dados: 2026.10.02 10:10:06 -03'00'

ANA CLAUDIA DA SILVEIRA QUEGE
Presidente
CODEPLAN-SC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.505.696/0005-08 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
--	---	---------------------------

NOME EMPRESARIAL CLINICA MEDICA EMILIANO LTDA	DATA DE CONSTITUIÇÃO 17/09/2023
---	---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 751	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 89.300-168	BAIRRO/DISTRITO CENTRO I BAIXADA	MUNICÍPIO MAFRA	UF SC
--------------------------	--	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FAISCACONTABILIDADE@GMAIL.COM	TELEFONE (48) 9927-9785
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

CÓDIGO QR 	CÓDIGO DE BARRAS 
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/09/2026** às **14:34:37** (data e hora de Brasília).